



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6199, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Projeto de Lei n° 70/2024

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Denomina "Rubens Paz Vidal" a via pública que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6199

Art. 1º. Fica denominada "Rubens Paz Vidal" a via pública n° 2 localizada no Loteamento Portal do Lago.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 3 de setembro de 2024.

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845
Data: 2024.09.04 14:58:12 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003400330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.